



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2019/00168
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil / Núcleo Mairiporã
ASSUNTO	Alteração do Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Cláudio Mansur Salomão
PARECER CEE	Nº 39/2020 CES “D” Aprovado em 05/02/2020 Comunicado ao Pleno em 12/02/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Ofício ESA-OAB/SP Nº 349/2019, protocolado em 10 de dezembro de 2019, comunica que **oferecerá nova turma**, para o ano letivo de 2020, do **Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil / Núcleo Mairiporã** - fls. 2.

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 147/2016, que *dispõe sobre o credenciamento de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, bem como, sobre a aprovação e validade de cursos de especialização por elas oferecidos*.

O Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil foi aprovado pelo Parecer CEE 107/2018.

1.2 APRECIÇÃO

Em seu Ofício a Instituição comunica que **foram realizadas alterações** no Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil / Núcleo Mairiporã, conforme quadro a seguir:

Parecer CEE 107/2018	Atualização
Coordenação Geral do Curso: - Christiane Hessler Furck - Mestre - Cristina Ferraz - Doutora	Coordenação Geral do Curso: - César Caio Peghini - Doutor
Duração: - carga horária total de 450 horas - duração de quatro semestres - início em março de 2018, término previsto para outubro de 2019	Duração: - carga horária total de 450 horas - duração de quatro semestres - início em março de 2020, término previsto para outubro de 2021
Corpo docente: - Cristina Ferraz - Doutora - Christiane Hessler Furck - Mestre - Ana Luisa Fioroni Reale - Doutora - Maria do Carmo Carrasco - Mestre - Fábio Victor da Fonte Monnerat - Mestre - Antônio de Pádua Notariano - Doutor - Marcos Paulo Passoni - Doutor - Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz - Doutora - Irineu Francisco Barreto Junior - Doutor	Corpo docente: - César Caio Peghini - Doutor - Christiane Hessler Furck - Mestre - Antônio de Pádua Notariano - Doutor - Marcos Paulo Passoni - Doutor - Maria do Carmo Carrasco - Mestre - Gilberto Carlos Maistro Junior - Mestre - Adriano César da Silva Álvares - Doutor

Professores Responsáveis pelos Módulos

Módulo	Carga Horária	Professor
I - Teoria Geral do Direito Civil /Teoria Geral do Processo	99 h	César Caio Peghini
II - Obrigações Parte Especial - Contratos e Responsabilidade Civil / Fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença	99 h	Gilberto Carlos Maistro Junior Christiane Hessler Furck
III - Direitos Reais, Família e Sucessões / Processo de Execução Procedimentos Especiais, Cautelares e Jurisdição voluntária	11 h	Antônio de Pádua Notariano Marcos Paulo Passoni
IV - Metodologia e Didática do Ensino Superior	60 h	Maria do Carmo Carrasco

		Marcos Paulo Passoni
V - Atividades Complementares	81 h	Adriano César da Silva Álvares

Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo Científico

Deverá ser apresentado ao final do Curso um trabalho de conclusão consistente em **artigo científico** sobre tema estudo (ou seja, que integre o conteúdo programático) dentro da área de interesse do aluno.

A elaboração do artigo será feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho.

Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração.

Para aprovação, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0 (sete), na sua avaliação.

O calendário previsto encontra-se de fls. 05 a 09.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se a alteração do Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil, da Escola Superior de Advocacia Ordem dos Advogados do Brasil / Núcleo Mairiporã, conforme requerido nestes autos e com base no Parágrafo único do art. 5º da Deliberação CEE 147/16, com a oferta de sessenta vagas e início previsto para março 2020 e término em julho 2021.

São Paulo, 20 de janeiro de 2020.

a) Cons. Claudio Mansur Salomão

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Ivan Góes, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 05 de fevereiro de 2020.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 12 de fevereiro de 2020.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente